

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 32/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do 51/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a inclusão de Ação a Programa no Plano Plurianual - PPA para o período de 2023/2025 estabelecido pela Lei Municipal nº 2541/2021 e Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Exercício de 2023 nº 2.609/2022 e Lei 2.680/2023 para o Exercício de 2024.

VOTO DO RELATOR

Da análise do Projeto de Lei nº 51/2023 verificou-se que o Poder Executivo requer autorização legislativa para inclusão de ações e programas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, para execução de despesa na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos e na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com o fim de atender convênios firmados com a Itaipu Binacional no valor R\$ 4.885.401,43 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos) para a obra de acesso ao Município, e convênio no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) para desenvolvimento de ações e proteção ao meio ambiente, ambos do Programa Itaipu “Mais que energia”.

Outrossim, autoriza-se a abertura de crédito adicional especial no orçamento, observada a disponibilidade de fontes e recursos aplicáveis.

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 14 de dezembro de 2023, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei n° 51/2023

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2023.


Valmir Lucietto
Presidente


Matheus Roberto Schmidt Barea
Relator


Sidinei José Giusti
Membro